

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADESÃO Nº 001/2025*

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.718.419/0001-37, com sede à Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, aqui representada pela Vereadora Presidente, a Sra. FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.292.474-36, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.621.931/0001-75, com sede na RUA FRANCISCO LOPES DE MORAIS - CEP: 59275000 - UF: RN - Município: São José do Campestre, aqui representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, CPF nº 090.889.164-46, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de acréscimo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a alteração das quantidades dos serviços celebrados e o reaprazamento pelo período de 05 (cinco) meses conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, em 02 de outubro de 2025 e oriundo da Licitação - ADESÃO Nº 001/2025.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

Com a alteração da meta contratada este Aditivo importará em R\$ 28.409,57 (Vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) representado 13,10% da meta inicialmente contratada, conforme aumento de quantitativos detalhado na tabela em anexo, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo entra em vigor no dia 17 de dezembro de 2025 e se encerra em 17 de maio de 2026.

CLÁUSULA 4ª - DA BASE LEGAL:

A celebração do presente Aditivo está prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Lagoa Salgada/RN, em 16 de dezembro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
PELA CONTRATANTE
Vereadora Presidente

JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
PELA CONTRATADA
Sócio-Administrador

*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO POR TER SAÍDO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM, NO DIA 18/12/2025. EDIÇÃO 2305. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 87655210

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 24727145